PROJETO DE LEI Nº 27/2025

Institui o "Evento Anual de Inovações Tecnológicas para Construção Civil Sustentável" no âmbito do Município e dá outras providências.

Autoria: Vereador Dr. Ranieri Marchioro

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído o "Evento Anual de Inovações Tecnológicas para Construção Civil Sustentável" no âmbito do Município, com o objetivo de fomentar a pesquisa, o desenvolvimento e a implementação de novas tecnologias na construção civil voltadas à sustentabilidade.

Parágrafo único. A organização e a realização do evento poderão ser delegadas a instituições acadêmicas, centros de pesquisa, entidades do setor e organizações da sociedade civil, desde que respeitada a legislação vigente.

Art. 2º O evento será realizado anualmente, em data a ser estipulada pelas diretrizes regulamentadoras desta Lei, e contará com:

I - apresentação de pesquisas e projetos inovadores na área de construção civil sustentável;

II - palestras e painéis temáticos com especialistas, pesquisadores e profissionais do setor;

III - exposição de produtos e soluções tecnológicas voltadas para a sustentabilidade na construção civil;

IV - premiação de projetos inovadores em diferentes categorias relacionadas ao tema.

Art. 3º O evento terá como objetivo principal incentivar a adoção de práticas sustentáveis na construção civil, abrangendo as seguintes áreas temáticas:

I - eficiência energética;

II - uso de materiais sustentáveis e recicláveis;

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1028-5D7E-5555-6154 e informe o código 1028-5D7E-5555-6154

III - redução do impacto ambiental das construções;

IV - tecnologia de construção modular e industrializada;

V - aproveitamento de água e gestão de resíduos;

VI - smart buildings e automação para sustentabilidade.

Art. 4º A premiação de projetos inovadores será realizada com base em critérios estabelecidos por edital anual, garantindo equidade entre as categorias.

Parágrafo único. Os projetos concorrentes deverão apresentar, no ato da inscrição, uma proposta de viabilidade técnica e financeira para implementação da solução apresentada.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo haver captação de recursos por meio de parcerias público-privadas, patrocínios e convênios.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2025.

Dr. Ranieri Marchioro
Vereador

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1028-5D7E-5555-6154 e informe o código 1028-5D7E-5555-6154

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa promover o desenvolvimento e a divulgação de inovações tecnológicas voltadas para a construção civil sustentável. A crescente demanda por soluções que reduzam os impactos ambientais e aumentem a eficiência dos processos construtivos torna essencial a criação de espaços de debate e apresentação de pesquisas.

O evento anual proposto será um ambiente propício para a troca de conhecimentos entre pesquisadores, profissionais da área e a sociedade, estimulando o desenvolvimento de tecnologias sustentáveis. Além disso, a premiação de projetos inovadores contribuirá para incentivar soluções viáveis e aplicáveis no setor da construção civil.

Por fim, a proposta também reforça o compromisso do Município com a sustentabilidade e com o avanço tecnológico, alinhando-se às melhores práticas de construção civil sustentável no cenário nacional e internacional. Dessa forma, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste.

Assinado por 1 pessoa: RANIERI ALBERTON MARCHIORO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1028-5D7E-5555-6154 e informe o código 1028-5D7E-5555-6154

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1028-5D7E-5555-6154

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RANIERI ALBERTON MARCHIORO (CPF 588.XXX.XXX-00) em 11/02/2025 12:14:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/1028-5D7E-5555-6154